

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 15.23 de 13.09.02

DECRETO Nº 10.747/02
de 30 de agosto de 2002

Dispõe sobre a liberação para construção nos lotes de terrenos do loteamento denominado "JARDIM SANTA LUZIA".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 60, da Lei Complementar nº 165/97, de 15 de dezembro de 1997, e

CONSIDERANDO o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 004611-4/2000,

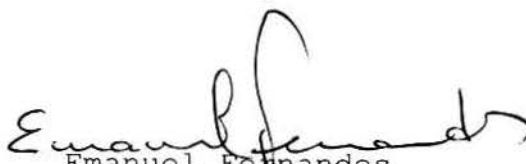
D E C R E T A:

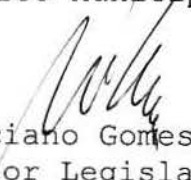
Art. 1º. Ficam liberados para construção todos os lotes de terrenos do loteamento denominado "JARDIM SANTA LUZIA".

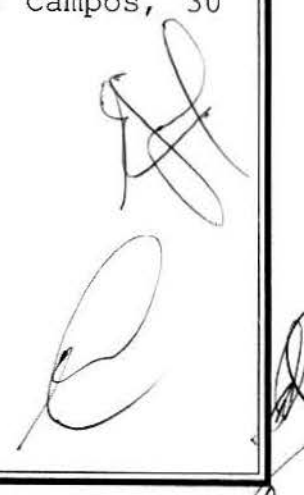
Art. 2º. Os lotes de terrenos do loteamento mencionado no artigo anterior do presente decreto, estão localizados em Zona Mista Quatro - (ZM-4), estabelecida pela Lei Complementar nº 165/97, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de agosto de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO 10.747

2



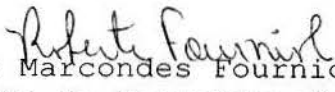
Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação



José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de agosto
do ano de dois mil e dois.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos